



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CADASTRO NO SIGA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 550/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA CERTA INCORPORAÇÃO DE
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº **14.006.977/0001-20**, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, com interveniência da Secretária Municipal de planejamento e desenvolvimento econômico, representada pelo Sra. **Patrícia Karine Guedes Oliveira da Silva**, residente na cidade de Cruz das Almas e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sra. Karolina Oliveira Rocha Montenegro, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CERTA INCORPORAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, situada à Rua Jornalista Marcos Vita, nº 04-SI 06, Fazenda Grande 1, Salvador – Ba, CEP 41.339-100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.968/0001-20, neste ato representado pela Sr. Antonio Sousa dos Santos, brasileiro, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº 550/2024 conforme Processo Administrativo nº 462/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 462/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação dos mercados das feiras livres do município de Cruz das Almas/Ba, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais disposições constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o Contrato Nº 550/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 23.605.0009.1076 – MELHORIA E EXPANSÃO DA FEIRA LIVRE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – 44905100 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos – 1700.0000 -outras transferências de convênios

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los



Município de Cruz
das Almas • Bahia

sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

Karolina Oliveira Rocha Montenegro
Secretária de Serviços Públicos
Decreto nº 002/2025
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
KAROLINA OLIVEIRA ROCHA MONTENEGRO
INTERVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PATRICIA KARINE GUEDES OLIVEIRA DA SILVA
INTERVENIENTE

CERTA INCORPORACAO Assinado de forma digital
DE EMPREENDIMENTOS por CERTA INCORPORACAO
DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIO:13009968 IMOBILIARIO:130099680001
000120 20

CERTA INCORPORACÃO DE EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ANTONIO SOUSA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

197.285.305-87

050.130.155-02

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 16 de abril de 2025.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772